

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 5/2023/AFCA/SAF

Processo nº 53500.091615/2023-67

Interessado: Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 162, inciso X, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), examinando os autos do Processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 72 da [Lei 14.133 de 1º de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução Interna 214, de 23 de maio de 2023](#), que aprova a Norma sobre a governança, os limites de alçada e as autoridades competentes para a contratação de bens e serviços, bem como as prorrogações e alterações contratuais, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), e dá outras providências.

CONSIDERANDO que se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada nos Informes nº 45/2023/AFCA/SAF (11171046) e nº 50/2023/AFCA/SAF (11262657);

DECIDE:

1. Autorizar a contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização do 6º Concurso Público da Anatel, autorizado pela Portaria MGI nº 3.876, de 24 de julho de 2023, publicada no DOU de 26 de julho de 2023, para o provimento de 50 (cinquenta) cargos de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações - Nível Superior no quadro de pessoal da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XV do art. 75 da [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), cuja despesa estimada é de R\$ 2.674.124,81 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Martins D Albuquerque, Superintendente de Administração e Finanças**, em 13/12/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11265454** e o código CRC **1A9415BF**.